



EMENDA Nº

_____ / _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

_____/_____/2014

PROJETO DE LEI Nº 7.735/2014

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR

PARTIDO:

UF:

PÁGINA:

01/01

EMENDA/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Modifica-se o Art 53 e adiciona o Párrafo Unico .

Art. 53. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, num prazo de 360 dias, Projeto de Lei de Pagamentos de Serviços Ambientais que garanta compensação aos provedores e detentores de CTA vinculados ao patrimônio genético, à conservação e uso sustentável da biodiversidade e ao patrimônio cultural.

Parágrafo único: Poderá ser utilizado parte do FNRB para o Pagamento de Serviços Ambientais

JUSTIFICAÇÃO

Constata-se que os provedores e detentores de CTA têm importante contribuição na preservação e conservação do patrimônio genético. Ao fazê-lo deixam de utilizá-lo para fins econômicos e precisam ser compensados por isso. Os benefícios são difusos e envolvem toda a sociedade.

Assinatura